



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!  
Senhora Vereadora!

Ao saudá-los cordialmente, encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a premiação dos eventos esportivos municipais.

Nos moldes do artigo 156 da Lei Orgânica Municipal é dever do Município fomentar e amparar o desporto, o lazer e a recreação. O inciso IV do mesmo artigo ainda prevê o incentivo ao Esporte Amador.

Trata-se de Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para conceder premiação para os eventos esportivos municipais, referente ao ano de 2017, nas modalidades de Futsal, Voleibol, Bocha e Futebol de Campo, objetivando a integração da comunidade e o desenvolvimento do desporto amador em nosso Município, sendo que o município está propondo fazer o Campeonato nas categorias futsal: série ouro, divisão de acesso, série prata, série bronze, futsal 40 anos masculino, futsal 50 anos masculino, futsal feminino, voleibol masculino, voleibol feminino, bocha série A, bocha série B, futebol 1º quadro masculino, futebol 2º quadro masculino, futebol sub 17 masculino, futebol 40 anos masculino, futebol 50 anos masculino.

O Campeonato terá a participação de várias equipes, representadas pelos diversos bairros do Município de Campo Bom-RS.

Este é mais um evento promovido para a integração das comunidades do Município, com realização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Cumpramos destacar que nos anos anteriores, o Município concedia dois tipos de premiação. A primeira forma era através de premiação por participação e a segunda era através de premiação por classificação.

Diante disso, foi alterada a forma de premiação, havendo a premiação somente por classificação, o que, certamente, aumentará o nível de competitividade dos participantes.

Ademais, a regulamentação da premiação ocorria através de Decreto Municipal.

Assim, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2017, de 26 de junho de 2017**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos primeiros colocados nos Eventos Esportivos do Município de Campo Bom, no ano de 2017.

**Art. 2º.** A premiação ocorrerá da seguinte forma:

**I – Modalidade Futebol de Campo**

| <b>Categoria</b> | <b>1º Quadro</b> | <b>2º Quadro</b> | <b>17 ANOS</b> | <b>40 ANOS</b> | <b>50 ANOS</b> |
|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| Campeão          | R\$ 2.500,00     | R\$ 2.500,00     | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00   |
| Vice             | R\$ 2.400,00     | R\$ 2.400,00     | R\$ 2.400,00   | R\$ 2.400,00   | R\$ 2.400,00   |
| 3º lugar         | R\$ 2.300,00     | R\$ 2.300,00     | R\$ 2.300,00   | R\$ 2.300,00   | R\$ 2.300,00   |
| 4º lugar         | R\$ 2.200,00     | R\$ 2.200,00     | R\$ 2.200,00   | R\$ 2.200,00   | R\$ 2.200,00   |
| 5º lugar         | R\$ 2.100,00     | R\$ 2.100,00     | R\$ 2.100,00   | R\$ 2.100,00   | R\$ 2.100,00   |
| 6º lugar         | R\$ 2.000,00     | R\$ 2.000,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |
| 7º lugar         | R\$ 1.900,00     | R\$ 1.900,00     | R\$ 1.900,00   | R\$ 1.900,00   | R\$ 1.900,00   |
| 8º lugar         | R\$ 1.800,00     | R\$ 1.800,00     | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.800,00   |
| 9º lugar         | R\$ 1.700,00     | R\$ 1.700,00     | R\$ 1.700,00   | R\$ 1.700,00   | R\$ 1.700,00   |
| 10º lugar        | R\$ 1.600,00     | R\$ 1.600,00     | R\$ 1.600,00   | R\$ 1.600,00   | R\$ 1.600,00   |
| 11º lugar        | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00     | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00   |
| 12º lugar        | R\$ 1.400,00     | R\$ 1.400,00     | R\$ 1.400,00   | R\$ 1.400,00   | R\$ 1.400,00   |
| Disciplina       | R\$ 2.000,00     | R\$ 2.000,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00   |

**II – Modalidade Futsal**

|                          | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|--------------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL SÉRIE OURO</b> | 1º lugar             | R\$ 1.000,00   |
|                          | 2º lugar             | R\$ 600,00     |
|                          | 3º lugar             | R\$ 400,00     |
|                          | 4º lugar             | R\$ 250,00     |
|                          | Disciplina           | R\$ 1.000,00   |



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

|                           | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|---------------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL SÉRIE PRATA</b> | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
|                           | 2º lugar             | R\$ 400,00     |
|                           | 3º lugar             | R\$ 250,00     |
|                           | 4º lugar             | R\$ 100,00     |
|                           | Disciplina           | R\$ 750,00     |

|                            | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|----------------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL SÉRIE BRONZE</b> | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
|                            | 2º lugar             | R\$ 400,00     |
|                            | 3º lugar             | R\$ 250,00     |
|                            | 4º lugar             | R\$ 100,00     |
|                            | Disciplina           | R\$ 750,00     |

|                                 | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|---------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL DIVISÃO DE ACESSO</b> | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
|                                 | 2º lugar             | R\$ 400,00     |
|                                 | 3º lugar             | R\$ 250,00     |
|                                 | 4º lugar             | R\$ 100,00     |
|                                 | Disciplina           | R\$ 750,00     |

|                        | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|------------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL FEMININO</b> | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
|                        | 2º lugar             | R\$ 400,00     |
|                        | 3º lugar             | R\$ 250,00     |
|                        | 4º lugar             | R\$ 100,00     |
|                        | Disciplina           | R\$ 750,00     |

|                       | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|-----------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL 40 ANOS</b> | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
|                       | 2º lugar             | R\$ 400,00     |
|                       | 3º lugar             | R\$ 250,00     |
|                       | 4º lugar             | R\$ 100,00     |
|                       | Disciplina           | R\$ 750,00     |

|                       | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|-----------------------|----------------------|----------------|
| <b>FUTSAL 50 ANOS</b> | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
|                       | Disciplina           | R\$ 750,00     |



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**III – Modalidade Bocha**

|                 | <b>Classificação</b> | <b>Valores</b> |
|-----------------|----------------------|----------------|
| BOCHA - SÉRIE A | 1º lugar             | R\$ 750,00     |
| BOCHA - SÉRIE B | 1º lugar             | R\$ 750,00     |

**IV – Modalidade Voleibol**

|                    |          |            |
|--------------------|----------|------------|
| VOLEIBOL MASCULINO | 1º lugar | R\$ 750,00 |
| VOLEIBOL FEMININO  | 1º lugar | R\$ 750,00 |

**Art. 3º.** A premiação referida no artigo 2º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que mantiverem irrepreensível conduta ética, moral e disciplinar, não forem integradas por atleta em situação irregular na conformidade dos regulamentos aplicáveis às competições, e, jogarem integralmente todos os jogos que lhes competirem.

**Parágrafo único.** Caso apurado, após a entrega da premiação que a equipe, na realidade, não preencha todos os requisitos exigidos no caput deste artigo, dito prêmio terá que ser devolvido pela mesma, monetariamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação recebida para tanto.

**Art. 4º.** Em caso de equipes participantes dos campeonatos a que se refere o artigo 2º desta Lei, as premiações pecuniárias obtidas pelas mesmas somente serão entregues ao Representante legal da associação que as originar/patrocinar, mediante pertinente recibo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de junho de 2017.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.